



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763 WhatsApp (0-19) 3641-2842

CEP: 13.880-035 – Vargem Grande do Sul – SP

www.vargemgrandedosul.sp.leg.br - E-mail:

administracao@vargemgrandedosul.sp.leg.br

ou secretariacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

A Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, por seu Presidente, que a este subscreve, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições para o Concurso Público de Prova para **ANALISTA CONTÁBIL** nos termos da Resolução nº 03/2025, Lei nº 1.662/92 e das disposições contidas neste Edital.

1. CARGO/EMPREGO - REQUISITOS - VAGAS - CARGA HORÁRIA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

CARGO/EMPREGO	REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
ANALISTA CONTÁBIL	CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 6.624,76 + R\$ 841,23 de vale alimentação	R\$ 70,00

1.1. As atribuições do cargo/emprego estão descritas no ANEXO II que faz parte integrante deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados deverão se inscrever pela **internet**, através do endereço eletrônico www.omconcursos.com.br, durante o período de **25 de agosto de 2026, às 9h, a 08 de setembro de 2026, até 23h59min59seg - horário de Brasília.**



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763 WhatsApp (0-19) 3641-2842

CEP: 13.880-035 – Vargem Grande do Sul – SP

www.vargemgrandedosul.sp.leg.br - E-mail:

administracao@vargemgrandedosul.sp.leg.br

ou secretariacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

2.2. Localizar o “link” correspondente ao Concurso Público nº 01/2026, da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul/SP.

2.3. Ler o edital até o final.

2.4. Preencher a ficha de inscrição.

2.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento da ficha de inscrição. Todos os dados pessoais deverão ser informados exatamente como constam nos documentos oficiais de identificação, sendo vedadas abreviações, omissões ou divergências. O nome deverá ser informado por extenso, sem abreviações, e o endereço deverá ser preenchido de forma completa, contendo todas as informações necessárias à sua correta identificação. Informações incorretas ou incompletas poderão acarretar dificuldades na identificação do candidato e/ou prejuízos na convocação para as demais etapas do certame.

2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema. O candidato deverá aguardar 24 horas da geração do boleto, para efetivar o pagamento. Inscrições realizadas no final de semana deverão aguardar o próximo dia útil para pagamento, lembrando que o mesmo deverá ser pago até a data de vencimento.

2.5.1. O candidato deverá fazer o pagamento do boleto o qual poderá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br, e pago até **11 de setembro de 2026**, respeitado o horário do sistema bancário. Os pagamentos realizados após a data de vencimento do boleto não serão compensados.

2.5.2. O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário até o dia de vencimento do Boleto, através da **Central do Candidato**. Após esta data, os boletos não poderão ser reimpressos e a pré-inscrição, cujo boleto não foi pago, será automaticamente cancelada.



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763 WhatsApp (0-19) 3641-2842

CEP: 13.880-035 – Vargem Grande do Sul – SP

www.vargemgrandedosul.sp.leg.br - E-mail:

administracao@vargemgrandedosul.sp.leg.br

ou secretariacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

2.5.2.1. O boleto bancário gerado para pagamento da taxa de inscrição não gera qualquer obrigação financeira ao candidato caso não seja quitado até a data de vencimento, não havendo cobrança posterior ou inscrição em dívida.

2.5.3. Desejando pagar o boleto antes do vencimento, o candidato deverá aguardar 24 horas de sua geração.

2.5.4. Caso o candidato venha a realizar uma nova inscrição para o mesmo cargo/emprego, antes do prazo estabelecido no item 2.5.3., a inscrição anterior será automaticamente cancelada, reiniciando-se, conseqüentemente, o prazo para efetivação do pagamento.

2.5.5. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo/emprego, o candidato deverá acessar a Central do Candidato <http://omconcursos.com.br/cecan> e imprimir o boleto que estiver disponível. É imprescindível seguir este procedimento para garantir a correta efetivação da inscrição e o processamento do pagamento correspondente.

2.6. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para devolução de taxa;

2.6.1. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.6.2 Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1., deste Edital;

2.7. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site.

2.7.1. PARA FINS DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS:

2.7.1.1. Depósito em caixa eletrônico;



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763 WhatsApp (0-19) 3641-2842

CEP: 13.880-035 – Vargem Grande do Sul – SP

www.vargemgrandedosul.sp.leg.br - E-mail:

administracao@vargemgrandedosul.sp.leg.br

ou secretariacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

2.7.1.2. Transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.7.1.3. Agendamento do pagamento que não tenha sido efetivado até a data de inscrição;

2.7.1.4. Transferência através de **PIX**;

2.7.1.5. Pagamento de boleto após o vencimento.

2.7.2. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar compreendida no período de inscrição.

2.7.3. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento.

2.7.4. A qualquer tempo, o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados.

2.8. A OM Consultoria Concursos Ltda e a Câmara Municipal não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.

2.8.1. Não será enviado e-mail e nem correspondência ao candidato. O candidato deverá, a partir do quinto dia, após vencimento do boleto, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br através da lista de inscritos, se sua inscrição foi deferida. Caso não conste o nome na lista de inscritos, o candidato deverá entrar em contato com a empresa, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da lista de inscritos no site www.omconcursos.com.br.



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763 WhatsApp (0-19) 3641-2842

CEP: 13.880-035 – Vargem Grande do Sul – SP

www.vargemgrandedosul.sp.leg.br - E-mail:

administracao@vargemgrandedosul.sp.leg.br

ou secretariacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

2.9. Requisitos gerais para a inscrição a serem comprovados no ato da contratação/nomeação:

2.9.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.9.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação/nomeação;

2.9.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.9.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.9.5. Possuir escolaridade e/ou requisitos referentes ao cargo/emprego, nos termos deste Edital, no ato da contratação/nomeação;

2.9.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.9.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.9.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.9.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2.10. INSCRIÇÃO DE CANDIDATO ISENTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.10.1. Em conformidade com a Lei Municipal Nº 5.033 de 06 de novembro de 2024, fica assegurado o direito à isenção da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos, promovidos pelos órgãos da



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763 WhatsApp (0-19) 3641-2842

CEP: 13.880-035 – Vargem Grande do Sul – SP

www.vargemgrandedosul.sp.leg.br - E-mail:

administracao@vargemgrandedosul.sp.leg.br

ou secretariacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

administração pública direta e indireta do Município de Vargem Grande do Sul, ao candidato que se enquadre em uma das seguintes condições: I - Membro de família de baixa renda, inscrito no Cadastro Único (CadÚnico); II - Doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; III - Doador de sangue.

2.10.2 O candidato que desejar solicitar a isenção da taxa de inscrição, conforme subitem anterior deverá fazer sua inscrição pela internet, no período de **25 a 28 de agosto de 2026**;

2.10.3. O candidato que desejar solicitar a isenção da taxa de inscrição deverá encaminhar, por e-mail, juntamente com os documentos comprobatórios necessários, devidamente digitalizados, para o endereço contato@omconcursos.com.br, no período de **25 a 28 de agosto de 2026**, os seguintes documentos:

2.10.3.1. Requerimento do pedido de Isenção (Anexo III)

2.10.3.2. Protocolo de Inscrição no site www.omconcursos.com.br (boleto gerado)

2.10.3.3. Cópia do RG/CIN

2.10.4. PARA MEMBROS DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA:

2.10.4.1. Para que o candidato seja considerado inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, é necessário:

2.10.4.1.1. que o candidato informe seu Número de Identificação Social (NIS) válido;



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763 WhatsApp (0-19) 3641-2842

CEP: 13.880-035 – Vargem Grande do Sul – SP

www.vargemgrandedosul.sp.leg.br - E-mail:

administracao@vargemgrandedosul.sp.leg.br

ou secretariacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

2.10.4.1.2. que o candidato tenha sido incluído no Cadastro há pelo menos 120 (cento e vinte) dias antecedentes à data limite para inscrição no concurso ou processo seletivo;

2.10.4.1.3. que o NIS informado seja do candidato e esteja cadastrado (não excluído);

2.10.4.1.4. que o candidato tenha renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar total de até três salários mínimos;

2.10.4.1.5. que o candidato informe NIS e nome completo idênticos aos que constam no Cadastro Único;

2.10.4.1.6. que o candidato tenha incluído ou atualizado seu cadastro há menos de 48 meses.

2.10.5. PARA DOADOR DE MEDULA ÓSSEA

2.10.5.1. Considera-se doador de medula óssea aqueles que possuam inscrição junto ao Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), devidamente comprovado.

2.10.6. PARA DOADORES DE SANGUE:

2.10.6.1. Considera-se doador de sangue aqueles que tenham doado sangue em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, pelo menos 03 (três) vezes nos 18 (dezoito) meses antecedentes à data limite para inscrição no concurso ou processo seletivo.

2.11. O envio da documentação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.12. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

2.12.1. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763 WhatsApp (0-19) 3641-2842

CEP: 13.880-035 – Vargem Grande do Sul – SP

www.vargemgrandedosul.sp.leg.br - E-mail:

administracao@vargemgrandedosul.sp.leg.br

ou secretariacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

2.12.2. fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

2.12.3. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

2.12.4. não apresentar todos os documentos solicitados

2.13. O Edital de Homologação de Isentos, contendo a relação dos pedidos de isenção deferidos/indeferidos será divulgado no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br em **02 de setembro de 2026**.

2.14. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, encaminhando e-mail para contato@omconcursos.com.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Homologação de Isentos, dirigido à Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.

2.15. Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item **2.5.1**.

2.16. Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

2.17. O encaminhamento dos documentos comprobatórios por e-mail é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando a empresa OM Consultoria Concursos Ltda por falhas de transmissão, envio para endereço eletrônico incorreto, ausência de anexos ou qualquer ocorrência que impeça o recebimento do documento no prazo previsto neste Edital.



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763 WhatsApp (0-19) 3641-2842

CEP: 13.880-035 – Vargem Grande do Sul – SP

www.vargemgrandedosul.sp.leg.br - E-mail:

administracao@vargemgrandedosul.sp.leg.br

ou secretariacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

2.18. Toda a documentação prevista neste capítulo, de acordo com o tipo de isenção requerido, deverá ser encaminhada por e-mail, em formato PDF, em um único arquivo.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As Pessoas com Deficiência - PcD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo/emprego em Concurso Público, desde que o exercício do cargo/emprego seja compatível com a sua deficiência.

3.1.1. Em razão do número de vagas oferecido para o cargo/emprego constante deste Edital, o percentual de 5% não se aplica para reserva de vagas para candidatos com deficiência. Fica, entretanto, assegurada a aplicação do referido percentual caso venham a surgir novas vagas durante a vigência deste Concurso.

3.1.2. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.1.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliações e critérios de aprovação, bem como ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763 WhatsApp (0-19) 3641-2842

CEP: 13.880-035 – Vargem Grande do Sul – SP

www.vargemgrandedosul.sp.leg.br - E-mail:

administracao@vargemgrandedosul.sp.leg.br

ou secretariacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

3.2. Os benefícios previstos nos parágrafos: 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 9.508/2018, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

3.3. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a **Ficha Pessoas com Deficiência**, constante do **Anexo IV** deste edital.

3.3.1. O Laudo Médico, original ou cópia simples, deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 12 (doze) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar, quando for o caso, a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 12 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.3.2. O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item **3.3.1.**, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência;

3.3.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições.

3.4. Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial, serão oferecidos ledor e/ou prova ampliada;

3.5. O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **09 de setembro de 2026**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Concurso



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763 WhatsApp (0-19) 3641-2842

CEP: 13.880-035 – Vargem Grande do Sul – SP

www.vargemgrandedosul.sp.leg.br - E-mail:

administracao@vargemgrandedosul.sp.leg.br

ou secretariacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

Público – Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul - Edital 01/2026 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - CEP 19900-250 – Ourinhos/SP.

3.6. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo de responsabilidade da empresa **OM Consultoria Concursos Ltda** qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3.7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme o disposto na seção 3 deste edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

3.8. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

3.9. A compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo/emprego a que concorre será verificada por perícia médica promovida pela Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul.

4. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS

4.1. Em razão do número de vagas oferecido para o cargo/emprego constante deste Edital, o percentual de 20% não se aplica para reserva de vagas para candidatos negros e indígenas, nos termos da Lei Municipal nº 5.034, de 06 de novembro de 2024. Fica, entretanto, assegurada a aplicação do referido percentual caso venham a surgir novas vagas durante a vigência deste Concurso.

4.1.1. O candidato que desejar realizar sua inscrição como negro ou indígena deverá preencher a ficha constante do **Anexo V** deste edital e



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763 WhatsApp (0-19) 3641-2842

CEP: 13.880-035 – Vargem Grande do Sul – SP

www.vargemgrandedosul.sp.leg.br - E-mail:

administracao@vargemgrandedosul.sp.leg.br

ou secretariacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

encaminhá-la, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **09 de setembro de 2026**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Concurso Público – Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul - Edital 01/2026 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - CEP 19900-250 – Ourinhos/SP.

4.2. O candidato que não realizar a inscrição conforme o disposto na seção 4 deste edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4.3. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

5. DA PROVA

5.1. A prova está prevista para ser realizada no dia **11 de outubro de 2026**. O edital de convocação, contendo o horário e o local de realização da prova, será divulgado pela imprensa oficial com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

5.1.1. Fica assegurado à candidata lactante o direito de amamentar seu(s) filho(s) de até 06 (seis) meses de idade durante a aplicação da prova do presente concurso.

5.1.1.1. A candidata deverá apresentar-se no dia da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

5.2. Outros meios de convocação são informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação para Provas, pela imprensa oficial utilizada pelo Município.

5.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763 WhatsApp (0-19) 3641-2842

CEP: 13.880-035 – Vargem Grande do Sul – SP

www.vargemgrandedosul.sp.leg.br - E-mail:

administracao@vargemgrandedosul.sp.leg.br

ou secretariacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

5.4. A prova será elaborada conforme consta no item **5.5.2.** deste Edital, com base no programa e bibliografias constantes do Anexo I, o qual faz parte integrante deste edital.

5.5. A prova será escrita, terá duração de 4h (quatro horas) e terá 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 2,0 (dois) pontos cada questão, num total de 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos para ser aprovado;

5.5.1. Na duração da prova, está incluso o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas;

5.5.2. A prova escrita obedecerá às seguintes proporções:

Cargo/Emprego	Total de questões com base no anexo I - Programas Básicos			
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos	Total de Questões
ANALISTA CONTÁBIL	10	05	35	50

5.6. O candidato deverá efetuar a conferência do caderno de questões antes de começar a resolução; a seguir verificar se o caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o edital, por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo/emprego de sua inscrição ou o caderno de questões esteja incompleto ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao fiscal da sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

5.6.1. O candidato lerá as questões no *Caderno de Questões* e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763 WhatsApp (0-19) 3641-2842

CEP: 13.880-035 – Vargem Grande do Sul – SP

www.vargemgrandedosul.sp.leg.br - E-mail:

administracao@vargemgrandedosul.sp.leg.br

ou secretariacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

Caderno de Questões e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

5.7. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha, conforme demonstrado na figura a seguir:  e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

5.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

5.9. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

5.10. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a *Folha de Observações*, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

5.11. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento ORIGINAL de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

5.11.1. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 4.15, nem mesmo a via digital, com exceção da CNH e do RG através de aplicativo oficial dos estados que assim emitem.



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763 WhatsApp (0-19) 3641-2842

CEP: 13.880-035 – Vargem Grande do Sul – SP

www.vargemgrandedosul.sp.leg.br - E-mail:

administracao@vargemgrandedosul.sp.leg.br

ou secretariacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

5.11.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.12. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, smartwatch, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares;

5.12.1. O aparelho celular deve ser desligado e lacrado em envelope indevassável entregue pelo fiscal de sala, antes do início das provas.

5.13. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

5.14. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta** e qualquer material cedido para execução da prova;

5.15. No ato da devolução do **Caderno de Questões e da Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

5.16. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763 WhatsApp (0-19) 3641-2842

CEP: 13.880-035 – Vargem Grande do Sul – SP

www.vargemgrandedosul.sp.leg.br - E-mail:

administracao@vargemgrandedosul.sp.leg.br

ou secretariacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

5.17. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

5.18. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público.

5.19. Os gabaritos também serão publicados na Imprensa Oficial do Município e no site www.omconcursos.com.br.

5.20. A Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul e a empresa Organizadora do Concurso não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados conforme critérios estabelecidos no item 4, deste Edital, serão relacionados na ***Classificação Preliminar/Oficial***, em ordem decrescente da nota obtida na prova objetiva.

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item **3.** deste Edital serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na Classificação Especial;

6.3. A Classificação Preliminar/Oficial e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa oficial, afixadas no átrio da Câmara Municipal, nos locais de costume e disponibilizadas nos sites: www.omconcursos.com.br;

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763 WhatsApp (0-19) 3641-2842

CEP: 13.880-035 – Vargem Grande do Sul – SP

www.vargemgrandedosul.sp.leg.br - E-mail:

administracao@vargemgrandedosul.sp.leg.br

ou secretariacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

6.4.1. 1º. critério: O candidato com maior idade: na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

6.4.2. 2º. Critério: O candidato com maior idade entre os demais candidatos (com menos de 60 anos);

6.4.3. 3º. critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para o cargo/emprego relacionado neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados:

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido encaminhado via email recursos@omconcursos.com.br, dirigido à Comissão do Concurso Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item **7.1.1.**, poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal.

7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas:

7.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconcursos.com.br, na CENTRAL DO CANDIDATO, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763 WhatsApp (0-19) 3641-2842

CEP: 13.880-035 – Vargem Grande do Sul – SP

www.vargemgrandedosul.sp.leg.br - E-mail:

administracao@vargemgrandedosul.sp.leg.br

ou secretariacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, com pedido encaminhado via email recursos@omconcursos.com.br, dirigido à Comissão do Concurso Público;

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

7.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após prazo de recursos.

7.1.3. Quanto às classificações do Concurso Público:

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Preliminar, no órgão oficial do município, para protocolar recurso com pedido encaminhado via email recursos@omconcursos.com.br, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

7.1.4. A Classificação Oficial será divulgada após prazo de recursos;

7.2. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.3. Recurso extemporâneo, sem a identificação do requerente (nome, RG, CPF e Cargo/Emprego) e questões sem argumento que o embase, será indeferido;



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763 WhatsApp (0-19) 3641-2842

CEP: 13.880-035 – Vargem Grande do Sul – SP

www.vargemgrandedosul.sp.leg.br - E-mail:

administracao@vargemgrandedosul.sp.leg.br

ou secretariacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

7.4. Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por evento. No caso de recurso contra o gabarito preliminar, este deverá abranger todas as questões que o candidato deseje contestar, não sendo permitida a interposição de mais de um recurso para o mesmo evento.

7.5. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Concurso, nome do candidato, CPF, cargo/emprego, o questionamento e o número da(s) questão(ões) (se for o caso).

7.6. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONTRATAÇÕES/NOMEAÇÕES

8.1. As contratações/nomeações serão feitas pelo Regime Estatutário, devendo o candidato comprovar no ato:

8.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

8.1.3. Gozar de boa saúde física e mental;

8.2. A aprovação assegurará apenas a expectativa de direito à contratação/nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público Nº 01/2026;



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763 WhatsApp (0-19) 3641-2842

CEP: 13.880-035 – Vargem Grande do Sul – SP

www.vargemgrandedosul.sp.leg.br - E-mail:

administracao@vargemgrandedosul.sp.leg.br

ou secretariacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

8.3. Os candidatos classificados nos termos deste Edital serão convocados para contratação/nomeação conforme Classificação Oficial publicada, que no ato, deverão apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Duas fotos 3x4;

8.3.2. Cópia: RG/CIN, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou Casamento (se for casado), Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos) e Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

8.3.3. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

8.3.4. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

8.3.5. Declaração de acúmulo ou não, de emprego, cargo ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

8.3.6. Comprovante dos requisitos, conforme consta do item **1.**, deste Edital; e

8.3.7. Outros documentos que a Administração da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul exigir.

8.4. O candidato terá exaurido seus direitos de habilitação, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

8.4.1. Não apresentar, no ato da contratação/nomeação, documentos relacionados no Item **8.3.**, deste Edital;



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763 WhatsApp (0-19) 3641-2842

CEP: 13.880-035 – Vargem Grande do Sul – SP

www.vargemgrandedosul.sp.leg.br - E-mail:

administracao@vargemgrandedosul.sp.leg.br

ou secretariacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

8.4.2. Não entrar em exercício do Cargo/Emprego para o qual foi

nomeado.

8.5. Os documentos constantes da Cláusula **8.3** poderão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples acompanhada de original para autenticação pelo funcionário público.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos irregulares, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.2. Em respeito ao princípio da publicidade, o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas e, se necessário, nos editais de classificação e resultado final;

9.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento, e aceitação tácita, das condições impostas no presente Edital;

9.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, será excluído do Concurso Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763 WhatsApp (0-19) 3641-2842

CEP: 13.880-035 – Vargem Grande do Sul – SP

www.vargemgrandedosul.sp.leg.br - E-mail:

administracao@vargemgrandedosul.sp.leg.br

ou secretariacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

9.4.3. For surpreendido, utilizando-se um dos meios previstos no Item **5.12.**, deste Edital;

9.4.4. Apresentar falha na documentação;

9.4.5. Apresentar irregularidade na prova.

9.5. Todos os avisos e resultados sobre o certame serão publicados pela imprensa, afixados no átrio da Câmara Municipal, nos locais de costume e disponibilizados no site www.omconcursos.com.br;

9.6. O Concurso Público terá validade de dois anos, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

9.7. A habilitação do candidato no Concurso Público se extingue com o prazo de validade do mesmo.

9.8. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.

9.9. O Presidente da Câmara Municipal homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Oficial.

9.10. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação/nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal.

9.11. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público.

9.12. A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da Empresa OM Consultoria Concursos Ltda., sendo que após a homologação do



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763 WhatsApp (0-19) 3641-2842

CEP: 13.880-035 – Vargem Grande do Sul – SP

www.vargemgrandedosul.sp.leg.br - E-mail:

administracao@vargemgrandedosul.sp.leg.br

ou secretariacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

concurso, os atos sucessivos destinados à convocação e preenchimento do cargo/emprego, e demais aspectos, serão de responsabilidade da Câmara Municipal Vargem Grande do Sul.

9.13. É de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos respectivos Editais, Comunicados e demais avisos e publicações referentes ao presente Concurso Público através dos meios de comunicação determinados.

9.14. O Presidente da Câmara Municipal poderá por motivo justificável, e ouvida a Comissão de Concurso Público, anular total ou parcialmente este Concurso Público;

9.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal ouvida a Comissão de Concurso Público.

Vargem Grande do Sul, 21 de agosto de 2026

MAICON DO CARMO CANATO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763 WhatsApp (0-19) 3641-2842

CEP: 13.880-035 – Vargem Grande do Sul – SP

www.vargemgrandedosul.sp.leg.br - E-mail:

administracao@vargemgrandedosul.sp.leg.br

ou secretariacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

ANEXO I

PROGRAMA

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763 WhatsApp (0-19) 3641-2842

CEP: 13.880-035 – Vargem Grande do Sul – SP

www.vargemgrandedosul.sp.leg.br - E-mail:

administracao@vargemgrandedosul.sp.leg.br

ou secretariacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Conhecimentos Específicos



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763 WhatsApp (0-19) 3641-2842

CEP: 13.880-035 – Vargem Grande do Sul – SP

www.vargemgrandedosul.sp.leg.br - E-mail:

administracao@vargemgrandedosul.sp.leg.br

ou secretariacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

- Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional Manual de contabilidade aplicada ao setor público: Aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios Válido a partir do exercício de 2025.
- Classificação Institucional e Funcional-Programática;
- Código de Ética do Contador
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. Normas Brasileiras de Contabilidade: Contabilidade Aplicada ao Setor Público: NBCs TSP 01 a NBC TSP 16 / Conselho Federal de Contabilidade. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2018.
- Constituição Federal: Artigos: 29 ao 31, 70 ao 75, 145 ao 169, 211 e 212;
- Contabilidade Pública: Conceito, Campo de Atuação e Regimes Contábeis;
- Controle das contas públicas
- Crimes contra a Administração Pública - arts. 312 a 327 do Código Penal.
- Critérios de Avaliação dos Componentes do Patrimônio;
- Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial; Classificação das Variações Patrimoniais, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração do Resultado Econômico, Notas Explicativas, Balancete
- Despesa Pública: Introdução, Conceito, Classificações, Estrutura da Despesa Orçamentária, etapas da Despesa Orçamentária, Restos a Pagar
- Dívida Ativa
- Elaboração, Aprovação, Execução e Avaliação do Orçamento;
- Escrituração das operações típicas das Entidades Públicas: do Sistema Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação;



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763 WhatsApp (0-19) 3641-2842

CEP: 13.880-035 – Vargem Grande do Sul – SP

www.vargemgrandedosul.sp.leg.br - E-mail:

administracao@vargemgrandedosul.sp.leg.br

ou secretariacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

- Lei Complementar nº 101/2000. (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 05 mai. 2000)
- LEI Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Lei nº 4.320/64 - Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal
- LIMA, Diana Vaz de. CASTRO, Róbison Gonçalves de. Contabilidade Pública Integrando União, Estados e Municípios (Siafi e Siafem)
- Orçamento Público: Conceito, Tipos e Princípios Orçamentários;
- Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento Anual;
- Receita Pública: Conceito e Classificação. Receita Orçamentária. Receita Intraorçamentária. Dívida Pública;
- Resolução CFC 2016/NBCTSPEC - Aprova a NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL
 - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.
- Sistema AUDESP
- Conceito de internet e intranet, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet e programas de navegação.



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763 WhatsApp (0-19) 3641-2842

CEP: 13.880-035 – Vargem Grande do Sul – SP

www.vargemgrandedosul.sp.leg.br - E-mail:

administracao@vargemgrandedosul.sp.leg.br

ou secretariacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

- Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso
- Principais Softwares comerciais: Windows (versões 10 e mais recentes), Pacote Office (versões 2019 a mais recentes)
- Linux e LibreOffice
- Programas de navegação na internet
- Correio eletrônico MS Outlook e Mozilla Thunderbird.
- Sítios de busca e pesquisa na Internet.
- Procedimentos e conceitos de cópia de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais.
- Sistemas Operacionais
- Armazenamento de dados (tipo de armazenamento aplicabilidade e conceito) e armazenamento em nuvem
- Inteligência artificial - IA - conceitos e aplicabilidade



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763 WhatsApp (0-19) 3641-2842

CEP: 13.880-035 – Vargem Grande do Sul – SP

www.vargemgrandedosul.sp.leg.br - E-mail:

administracao@vargemgrandedosul.sp.leg.br

ou secretariacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO/EMPREGO

Planejar e supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando e orientando o seu processamento, inspecionando regularmente;

Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros para assegurar a correção das operações contábeis;

Examinar empenho de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para pagamento dos compromissos assumidos;

Elaborar demonstrativos contábeis relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com as leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira;

Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, declarações e outras peças ou documentos;

Auxiliar no planejamento das leis orçamentárias;

Elaborar os demonstrativos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Enviar informações aos órgãos de controle por meio do sistema Audesp e e-Social;

Controlar o recebimento do duodécimo;



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763 WhatsApp (0-19) 3641-2842

CEP: 13.880-035 – Vargem Grande do Sul – SP

www.vargemgrandedosul.sp.leg.br - E-mail:

administracao@vargemgrandedosul.sp.leg.br

ou secretariacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

Calcular e encaminhar a folha de pagamento dos vereadores, servidores públicos e estagiários;

Elaborar a folha de pagamento e guias de recolhimento referentes às contribuições sociais da Câmara, incluindo vereadores e servidores;

Elaborar as estimativas de impacto orçamentário referentes aos projetos de leis em que haja aumento de despesa obrigatória de caráter continuado;

Elaborar o projeto da proposta de orçamento de acordo com a orientação estabelecida pela Presidência, devendo estar adequada ao Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Elaborar a estimativa do impacto orçamentário e financeiro nos projetos de iniciativa da Câmara Municipal;

Auxiliar na elaboração de emendas impositivas orçamentárias quando apresentada pelos vereadores;

Assegurar a observância do plano de contas adotados;

Elaborar junto com o Presidente da Câmara o Plano de Contratações Anual – PCA;

Participar das audiências Públicas de Leis Orçamentárias (PPA, LDO, LOA);

Ajudar na elaboração de emendas impositivas apresentadas pelos vereadores;

Controlar, proceder, e orientar os trabalhos de análise e conciliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações;

Controlar o patrimônio de bens móveis;

Coordenar e acompanhar processo licitatório verificando o cumprimento da legislação pertinente para assegurar a obtenção dos resultados;



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763 WhatsApp (0-19) 3641-2842

CEP: 13.880-035 – Vargem Grande do Sul – SP

www.vargemgrandedosul.sp.leg.br - E-mail:

administracao@vargemgrandedosul.sp.leg.br

ou secretariacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

Emitir parecer contábil em todas as compras quanto aos saldos das dotações orçamentárias;

Auxiliar na redação de editais de licitação e contratos;

Responder requisições solicitadas pelo Tribunal de Contas;

Prestar suporte técnico nas auditorias internas e externas;

Realizar pesquisas de preços de mercado para aquisição de materiais e contratações de serviços;

Encaminhar documentos ao Controle Interno quando solicitado;

Participar de Comissões e grupos de trabalhos multidisciplinares;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763 WhatsApp (0-19) 3641-2842

CEP: 13.880-035 – Vargem Grande do Sul – SP

www.vargemgrandedosul.sp.leg.br - E-mail:

administracao@vargemgrandedosul.sp.leg.br

ou secretariacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

ANEXO III

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 01/2026

Requerimento de Inscrição para Isento e Declaração			Nº Inscrição (boleto de inscrição)	
Nome:			Cargo/Emprego: ANALISTA CONTÁBIL	
Cédula de Identidade (RG)	Data Nasc.	CPF		
Endereço: Rua, Avenida, Número, Complemento				
Bairro:	Cidade	Cep	UF	
E-mail:			Fone (colocar código de área)	
Declaro para os devidos fins de direito que: ☐ sou membros de família de baixa renda (inscrita no programa social do Governo Federal) NIS _____ ☐ sou doador de medula óssea ☐ sou doador(a) de sangue Para fazer jus ao direito de isenção declaro ainda que: Estou ciente que, de acordo com a legislação municipal e federal, as informações apresentadas por mim devam ser verdadeiras, e se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação, será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei. Vargem Grande do Sul, ____ de _____ de 2026 _____ Assinatura do Candidato				



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763 WhatsApp (0-19) 3641-2842

CEP: 13.880-035 – Vargem Grande do Sul – SP

www.vargemgrandedosul.sp.leg.br - E-mail:

administracao@vargemgrandedosul.sp.leg.br

ou secretariacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

ANEXO IV

Esta declaração deverá ser enviada em envelope via SEDEX, no período de inscrições, conforme disposto no Capítulo III do Edital

FICHA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(ITEM 3. DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026)

NOME DO CANDIDATO: RG:

CARGO/EMPREGO:

1. ESPÉCIE DE DEFICIÊNCIA:

2. GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA:

3. CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID:

4. PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA:

.....

.....

5. TRATAMENTO DIFERENCIADO QUE NECESSITA NO DIA DA PROVA:

.....

.....

OBSERVAÇÃO:

ANEXAR A ESTA FICHA LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE, O GRAU OU O NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID, BEM COMO DA PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA.

VARGEM GRANDE DO SUL,

DE DE 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO



Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763 WhatsApp (0-19) 3641-2842

CEP: 13.880-035 – Vargem Grande do Sul – SP

www.vargemgrandedosul.sp.leg.br - E-mail:

administracao@vargemgrandedosul.sp.leg.br

ou secretariacamara@vargemgrandedosul.sp.leg.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS

(ITEM 4. DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/26)

Cole aqui
sua foto 3x4

Eu, _____
(nacionalidade), _____ (estado civil) _____, inscrito(a) no
CPF sob nº _____ e no RG nº _____, residente e
domiciliado(a) à Rua _____,
Bairro _____, Cidade _____.

DECLARO ser:

() negro

() Indígena

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira
responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de
falsidade.

VARGEM GRANDE DO SUL, _____ DE _____ DE 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO